

LEI MUNICIPAL N.º 1.374/2015

BAYEUX/PB, 16 de março de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 19/2014 – Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares em mais 20% no Orçamento de 2014 do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2014 em mais 20% (vinte por cento) para adequar a execução orçamentária a disponibilidade recursos do tesouro municipal.

Art. 2º - Com a majoração de que trata o caput deste artigo, o percentual previsto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2014, passando para 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada.

Parágrafo único – Constituem fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais, além dos oriundos de convênios, os definidos no art. 43 da Lei Federal 43320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, exceto as Leis Municipais n.ºs 1.344/2013 e 1.351/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 16 de março de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito

